



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 06/2022

PROCESSO Nº 21052.018497/2019-03

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - LABORATÓRIO CENTRAL DE SEMENTES e MUDAS (LCSM) DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CDRS) ESTADO DE SÃO PAULO.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, sem número, Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo, MG, CEP: 33250-220, CX Postal 35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **Andréa Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, e o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, por meio do **LABORATÓRIO CENTRAL DE SEMENTES E MUDAS (LCSM) DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CDRS)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.384.400/0016-25, com sede na Av. Brasil, 2340 - Jardim Chapadão, Campinas/SP - CEP 13070-178, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GERSON CAZENTINI FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 13.595.076-4 e CPF nº 058.873.748-88, têm entre si justos e avençados e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21052.018497/2019-03, Inexigibilidade de Licitação n.º 38/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original, bem como formalizar a alteração de representante legal da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 22/04/2022 e término em 22/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

3.1. Conforme solicitado pela Contratada e por força da Resolução de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 1º de fevereiro de 2022, anexa aos autos do processo (20173022), passa a ser seu representante legal o Sr. Gerson Cazentini Filho, portador da cédula de identidade nº 13.595.076-4 e CPF nº 058.873.748-88.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de laboratório oficial credenciado pelo MAPA no Estado de São Paulo para a prestação dos serviços de análises laboratoriais para amostras oficiais resultantes da importação de sementes em São Paulo	Serviço	2.500	R\$ 100,00	R\$ 250.000,00
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA

5.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2022, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

6.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 16 de fevereiro de 2022.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Gerson Cazentini Filho
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Subst.da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 17/02/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 17/02/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 17/02/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERSON CAZENTINI FILHO, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20173033** e o código CRC **DE14B8C8**.

Referência: Processo nº 21052.018497/2019-03